

# CONACI na ENCCLA

# ENCCLA



- Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
- Criada em 2003
- Rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministérios Públicos de todas as esferas para formulação de políticas públicas e soluções voltadas aos crimes a que se propõe combater
- CONACI é membro
- MJ atua como Secretaria Executiva, por meio do DRCI
- Atuações anuais por meio de Ações propostas, com identificação de Objetivos Estratégicos, Propostas Normativas (se couber) e expectativa de resultados definidos

# Em números

- 2021 – 6 Ações
- 2022 - 4 Ações
- Maiores detalhes das Ações - <http://enccla.camara.leg.br/acoes>

# Ação 08/2021



- **Título:** Big data e inteligência artificial: usos voltados para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.
- **Coordenação:** AGU, PF
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGE/PR
  - Suplente – CGM João Pessoa
- **Resultados:**
  - [1. Guia de Boas Práticas em Big Data e Inteligência Artificial](#)
  - [2. Resumo Executivo - Guia de Boas Práticas em Big Data e Inteligência Artificial](#)

# Ação 09/2021



- **Título:** Consolidar e difundir o Programa Nacional de Prevenção a Fraude e Corrupção.
- **Coordenação:** CGU, TCU
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGE/MS
  - Suplente – CGE/CE
- **Resultados:**
  1. Atualização dos cadastros: Foram confeccionados 16.491 cadastros do setor público brasileiro, contando com informações institucionais
  2. Lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção em maio de 2021. [Assista o vídeo.](#)
  3. [Coleta de informações de prevenção junto aos órgãos públicos.](#) Aderiram ao PNPC e preencheram o questionário no sistema e-Prevenção 9.186 órgãos públicos de todo o país, até a conclusão dos trabalhos da Ação 09/2021.
  4. Diagnóstico estrutural das organizações. [Assista o vídeo de divulgação dos resultados 2021.](#)
  5. Estruturação do módulo Roteiro de Atuação, no sistema e-prevenção com boas práticas para auxílio aos gestores.
  6. Estabelecimento da estrutura de governança com a [Rede de Controle da Gestão Pública](#) e patrocínio do TCU para continuidade do PNPC .

# Ação 11/2021



- **Título:** Propor medidas para fortalecer o enfrentamento à fraude documental.
- **Coordenação:** MTP
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGM - Fortaleza
  - Suplente – CGM – São Paulo
- **Resultados:**
  - [1. Diagnóstico sobre incidência e enfrentamento à fraude documental e Referenciais internacionais sobre enfrentamento à fraude documental.](#)
  - [2. Projetos normativos em tramitação no Congresso Nacional relacionados ao aprimoramento da segurança documental e do enfrentamento à fraude documental.](#)
  - [3. Webinar Internacional - a fraude documental no contexto do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, realizado em 02 de setembro de 2021. Acesse os vídeos: \[Parte I\]\(#\) | \[Parte II\]\(#\)](#)
  - [4. Plano de diretrizes/propostas de medidas para fortalecer o enfrentamento à fraude documental.](#)
  - [5. Referenciais normativos, técnicos e outros documentos relacionados à fraude documental.](#)

# Ação 01/2021 (terá sequência em 2022)



- **Título:** Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
- **Coordenação:** CNJ, CNMP
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – AGE/BA
  - Suplente – CGE/GO
- **Resultados:**
  1. Criação de modelo de Repositório de Bases de Dados, com o estabelecimento de regras mínimas de Governança.
  2. Base de Consulta Nacional Criminal – para utilização pelo Poder Judiciário.

# Ação 01/2022 (Sequência)



- **Título:** Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, em continuidade à Ação 01/2021.
- **Coordenação:** CNJ, CONCPC
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – AGE/BA
  - Suplente – CGM – João Pessoa



# Ação 07/2021 (terá sequência em 2022)



- **Título:** Padronização do formato das publicações de atos envolvendo licitações/dispensas e contratos e possibilidades de uso das informações.
- **Coordenação:** ATRICON, TCU
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CAGE/RS
  - Suplente – CGE/PE
- **Resultados:**
  1. Acompanhamento da implantação, pela SEGES/ME, do [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), tal como prevê a nova lei de licitações - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
  2. [Elaboração de relação de atos a serem objeto de veiculação e os respectivos formatos/conteúdo, envolvendo licitações/dispensas e contratos \(dados estruturados, alimentados em campos próprios\);](#)
  3. [Definição de um rol de tipologias \(situações de risco\) a serem aplicadas sobre os dados extraídos, sopesados a viabilidade, custo da transação, oportunidade, conveniência.](#)

# Ação 07/2022 (Sequência)



- **Ação 07/2022:** Acompanhar e avaliar a efetiva sistematização, padronização e disponibilização dos metadados construídos no curso da Ação 07/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Coordenação:** ATRICON, CD
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGM – João Pessoa
  - Suplente – CGM - Niterói

# Ação 10/2021 (terá sequência em 2022)



- **Título:** Propor medidas para fortalecer o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro relacionadas aos ilícitos ambientais.
- **Coordenação:** MPF
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGE/RO
  - Suplente – CGE/AM
- **Resultados:**
  - 1. O grupo de trabalho da Ação 10/2021 aprovou 8 (oito) recomendações para diversos atores públicos.
  - 2. Minuta de Anteprojeto de Lei que sugere inclusão de § 2º no art. 299 do Código Penal Brasileiro - criminaliza conduta do particular que inserir dados falsos em sistemas informatizados ou banco de dados da Administração.
  - 3. Minuta de Anteprojeto de Lei que sugere alterar a redação do art. 20 da Lei 9.605/98 - coloca como elemento da sentença penal condenatória, sempre que possível, a restauração integral do meio ambiente lesado (a redação atual prevê apenas a "fixação de valor mínimo" para reparação do dano ambiental).

# Ação 10/2022 (Sequência)



- **Título:** Aprofundar a compreensão da correlação de crimes ambientais com corrupção, fraude e lavagem de dinheiro, identificando vulnerabilidades de informações, sistemas, procedimentos, regulação, dentre outros.
- **Coordenação:** CVM, MPF
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGE/RO
  - Suplente – CGM - Uberaba

# Ação 11/2022 (Nova)



- **Ação 11/2022:** Propor medidas para fortalecer o enfrentamento da corrupção privada.
- **Coordenação:** AGU, MPT
- **Representantes do Conaci:**
  - Titular – CGE/AC
  - Suplente – Secont/ES

# Ações 2022 que não participaremos



- **Ação 02/2022:** Diagnosticar os desafios e propor medidas para o aperfeiçoamento dos requisitos de **identificação do beneficiário final de acordo com a Recomendação 24 do GAFI** – Transparência e Propriedade da Pessoa Jurídica.
- **Ação 03/2022:** Aprimorar a supervisão em matéria de **PLD/FT na atividade de mineração e de comércio de metais e pedras preciosas**, com proposta de estabelecimento de um marco regulatório para disciplinar a aplicação dos deveres dispostos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no setor.
- **Ação 04/2022:** Identificar os desafios e propor medidas para aperfeiçoar o controle de **transporte transfronteiriço de valores de acordo com a Recomendação 32 do GAFI** - Transportadores de Valores.
- **Ação 05/2022:** Compreender, no âmbito das Organizações da Sociedade Civil (OSC), os segmentos e atividades de maior risco ao **financiamento do terrorismo** e propor medidas para sua mitigação.

# Ações 2022 que não participaremos

- **Ação 06/2022:** Consolidar as estatísticas nacionais relativas a investigações, processos e condenações, apreensões e confiscos, vinculados aos crimes de *lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo* e delitos antecedentes.
- **Ação 08/2022:** Propor medidas para aprimorar a coordenação e resposta das autoridades competentes à *lavagem de dinheiro* associada às pirâmides financeiras e esquemas "Ponzi".
- **Ação 09/2022:** Aprofundar os estudos sobre os riscos de *lavagem de dinheiro associados a estruturas societárias offshore* e arranjos para alocação de patrimônio constituídos no exterior, especialmente em paraísos fiscais.

Obrigado!

